



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

OAM

LEI Nº 3.336, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

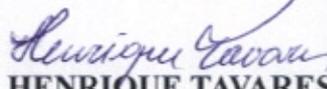
Dispõe sobre a denominação de ACADEMIA
AO AR LIVRE que específica.

O **PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

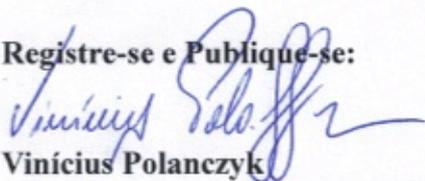
Art. 1º A ACADEMIA AO AR LIVRE instalada no Parque do Ginásio de Esportes Ruy Coelho Gonçalves, vulgo Coelhão, na Av. Vinte de Setembro, neste Município, denominar-se-á "LUIS CARLOS MACHADO – ESCURINHO."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de novembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Vinicius Polanczyk
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PLL 075/2015 - AUTORIA: Ver.ª Paula Almeida
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004276 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0CF3BFA5DC89D7C1B2857DAEC7779518

